ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 44/75 - de 16 setembro de 1 975.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar, na importancia de Cr$5.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, A P R O V O U e eu, Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de GABINETE DO PREFEITO, um Crédito Suplementar na importancia e classificação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
02.02.01 - Ajuda de Custo
..... Cr$. 5.000,00.

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do orçamento Vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de setembro de 1 975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.